ORIENTAÇÕES PARA RECOLHIMENTO DE NUMERÁRIO



MARINHA DO BRASIL

PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA

Orientações para recolhimento de numerário

1. Introdução

O recolhimento de numerário à PAPEM será realizado por meio do PagTesouro – PAPEM. Para acessá-lo, basta ir até a página principal da Pagadoria na intranet (https://www.papem.mb/) e buscar, na área "Serviços", o ícone do sistema, conforme ilustrado abaixo.



PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA "Ordem, Prontidão e Regularidade"

Jary,

INSTITUCIONAL -

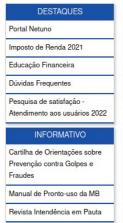
PAGAMENTO NO PAÍS ▼

PAGAMENTO EXTERIOR ▼

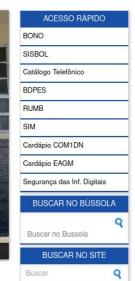
PAGAMENTO CIVIL - SIAPE ▼

CONSIGNAÇÕES ▼

USO INTERNO ▼







SERVIÇOS















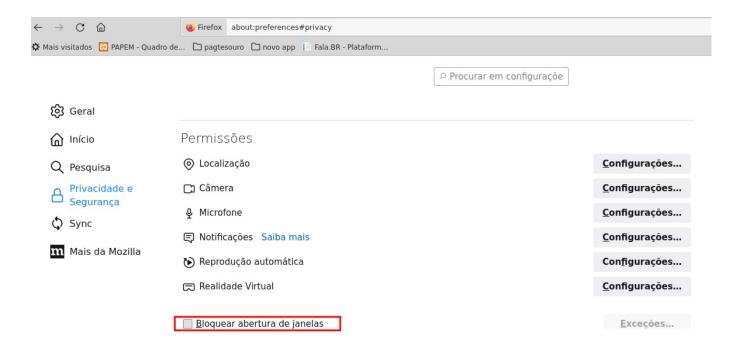
2. Configuração do navegador

Para uma melhor utilização do sistema, o navegador escolhido deverá ter desabilitada a opção de "bloqueio de abertura de janelas". Dentre os navegadores homologados na Marinha, recomenda-se a utilização do Firefox.

Supondo a utilização do navegador sugerido, para verificar sua configuração atual, basta clicar no menu lateral, conforme indicado abaixo.



Em seguida, deve-se escolher o menu "Privacidade e Segurança", buscar a seção de "Permissões" e, por fim, verificar se a opção "bloquear abertura de janelas" está **desabilitada**, conforme figura a seguir. Na sequência, é recomendado fechar o navegador e abri-lo novamente, para que as configurações recém ajustadas passem a vigorar.



3. Preenchimento do formulário

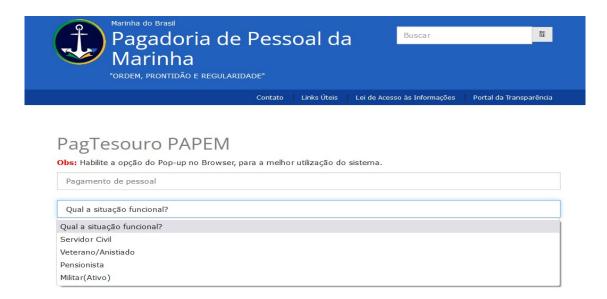
Ao clicar no ícone do PagTesouro, será aberto o formulário para preenchimento, trazendo a pergunta inicial sobre a natureza da devolução. As opções disponíveis serão: **Pagamento de Pessoal, Recuperação de Ativos (uso exclusivo do SVPM) e SISRES.**



Trataremos, em seguida, dos passos a serem seguidos em cada uma das opções (exceto Recuperação de Ativos, por se tratar de um fluxo exclusivo do SVPM).

3.1 - Pagamento de Pessoal

Opção destinada ao recolhimento de valores relativos a pagamento de pessoal recebidos indevidamente por militar, servidor civil ou pensionista, cuja seleção abre a caixa de situação funcional, conforme apresentado a seguir.



Dependendo da situação funcional selecionada, serão indicados campos específicos para preenchimento, os quais não poderão ser deixados sem informação, já que possibilitarão a correta regularização contábil e a geração do COMCOMREC, por parte da PAPEM, quando cabível.

Apresentamos abaixo os campos para preenchimento de acordo com a situação funcional selecionada.

3.1.1 - Servidor Civil



Campos constantes:

- Tributável/Não tributável: selecionar se a parcela recebida indevidamente é tributável ou não (caso seja tributável, indicar o valor bruto recebido e o valor líquido, que está sendo recolhido). Ressalta-se que a melhor maneira de liquidação de dívida é, sempre que possível, pela execução do ressarcimento em parcela única, utilizando o próprio recurso que tenha sido recebido indevidamente;
- Rubrica: digitar o código numérico e o nome da parcela recebida indevidamente, conforme indicado no SIAPE. No caso da devolução ser realizada para mais de uma rubrica, deve-se realizar um recolhimento por rubrica;
- UPAG: indicar a sigla da UPAG de lotação do Servidor Civil;
- OM recolhedora: indicar a sigla da OM responsável pelo recolhimento;
- CPF: CPF do Servidor beneficiário do pagamento indevido;
- Nome completo: nome do Servidor Civil;
- Processo de pagamento do recebimento indevido: indicar o processo de pagamento em que houve o recebimento indevido; e
- Motivo do recolhimento: incluir alguma observação julgada cabível acerca do recebimento indevido.

3.1.2 - Veterano/Anistiado, Pensionista e Militar (Ativo)



Campos constantes:

- Tributável/Não tributável: selecionar se a parcela recebida indevidamente é tributável ou não (caso seja tributável, indicar o valor bruto recebido e o valor líquido, que está sendo recolhido). Ressalta-se que a melhor maneira de liquidação de dívida é, sempre que possível, pela execução do ressarcimento em parcela única, utilizando o próprio recurso que tenha sido recebido indevidamente;
- Rubrica: digitar o nome/código numérico da rubrica recebida indevidamente, conforme indicado no SISPAG. No caso da devolução ser realizada para mais de uma rubrica, deve-se realizar um recolhimento por rubrica;
- OC: indicar a OC responsável pelo pagamento do Militar/Pensionista, conforme constante no SISPAG;
- OM recolhedora: OM responsável pelo pagamento do Militar/Pensionista, conforme constante no SISPAG:
- Nome completo: nome do Militar/Pensionista;
- Processo de pagamento do recebimento indevido: indicar o processo de pagamento em que houve o recebimento indevido;
- CPF: CPF do beneficiário do pagamento indevido;
- NIP: NIP do recebedor do valor indevido; e
- Motivo do recolhimento: incluir alguma observação julgada cabível acerca do recebimento indevido.

3.2 - SISRES

Esta opção deve ser utilizada quando a devolução for referente a pagamento(s) mensal(is) líquido(s) recebido(s) indevidamente por militar, servidor civil ou pensionista, via SISPAG ou SIAPE, desde que tenha ocorrido inscrição no SISRES previamente ao recolhimento.

Ao ser selecionada a opção SISRES, será aberta uma lista para escolha da situação funcional, conforme apresentado abaixo.



3.2.1 - Servidor Civil

Havendo a seleção da situação funcional Servidor Civil, será apresentado o formulário que segue:



Campos constantes:

- Nome: nome completo do Servidor Civil;
- CPF: CPF do beneficiário do pagamento indevido;
- Matrícula SIAPE: Matrícula SIAPE do recebedor do valor indevido;
- Valor a ser recolhido: valor do recolhimento;
- UPAG: indicar a sigla da UPAG de lotação do Servidor Civil;
- OM Recolhedora: indicar a sigla da OM responsável pelo recolhimento;
- Processo de pagamento do recebimento indevido: mês em que houve o recebimento indevido; e
- Motivo do recolhimento: incluir alguma observação julgada cabível acerca do recebimento indevido.

3.2.2 - Militar/Pensionista/Veterano/Anistiado



Campos constantes:

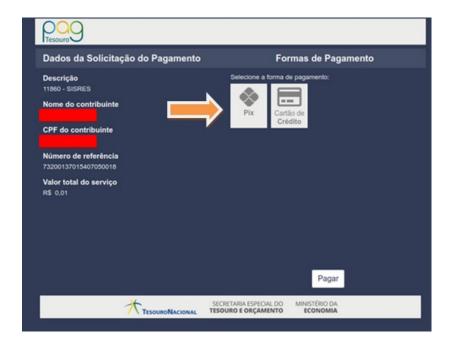
- Nome: nome completo do Militar/Pensionista/Veterano/Anistiado beneficiário do pagamento indevido;
- CPF: CPF do beneficiário do pagamento indevido;
- NIP: NIP do recebedor do valor indevido;
- Valor a ser recolhido: valor do recolhimento;
- OC: indicar a sigla da OC do Militar/Pensionista/Veterano/Anistiado;
- OM Recolhedora: indicar a sigla da OM responsável pelo recolhimento;

- Processo de pagamento do recebimento indevido: mês em que houve o recebimento indevido; e
- Motivo do recolhimento: incluir alguma observação julgada cabível acerca do recebimento indevido.

4. Geração de QR Code para pagamento

Finalizado o preenchimento do formulário, o usuário deverá clicar no botão verde CONFIRMAR.

Será, então, aberta uma janela de integração com o PagTesouro, na qual **deverá ser** selecionada a opção de pagamento por Pix, conforme indicado.



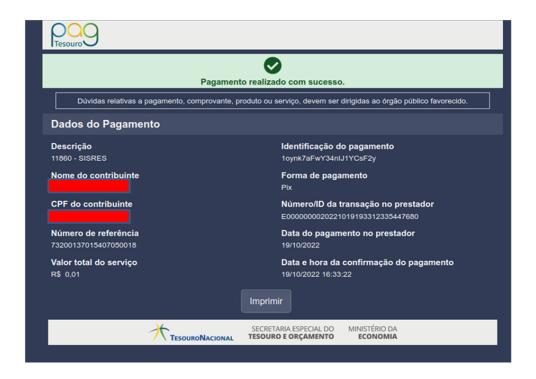
Após selecionar a forma de pagamento, deverá ser selecionado o botão **Pagar**, logo abaixo. Em seguida, será apresentado o QR Code para pagamento, que deverá ser fornecido ao responsável pelo recolhimento. **O QR Code tem a validade de 30 (trinta) dias corridos a partir de sua geração**.



O pagamento poderá ser realizado por meio de aplicativos de instituições financeiras, apontando-se a câmera do celular, ou copiando-se o código ("Pix copia e cola").

O comprovante do pagamento poderá ser obtido pela OM de duas formas:

- fornecimento, por parte do Militar/Servidor que realizou o pagamento do QR Code; ou
- impressão da tela que comprova o pagamento (caso a tela do QR code seja mantida aberta até a realização do pagamento, esta é automaticamente alterada, no momento do pagamento, apresentando o comprovante do pagamento, conforme apresentado a seguir).



<u>IMPORTANTE:</u> A OM, quando da realização do procedimento de preenchimento do formulário, geração do QR Code e pagamento por parte do responsável, **NÃO deverá encaminhar qualquer processo à PAPEM**, já que esta disporá das informações fornecidas, as quais são suficientes para a regularização do valor recolhido, bem como do processamento do COMCOMREC, nas situações em que for cabível.

5. Considerações gerais

- Caso haja mais de uma rubrica a ser restituída, nas situações de Devolução de Pagamento de Pessoal, deverá ser realizado um procedimento para cada rubrica;
- Se a parcela a ser restituída tratar-se de direito tributável, mas, devido ao valor, não tiver sofrido tributação, deverá ser selecionada a opção "Tributável" e o preenchimento com valores iguais nos campos "Valor Bruto a ser recolhido" e "Valor Líquido a ser recolhido";
- ➤ No caso do SISRES, quando o montante recolhido englobar parcelas de exercícios distintos, deverá ser realizado um pagamento para cada exercício, ou seja, não deverão ser recolhidos em conjunto valores de exercícios diferentes. Por exemplo: recolhimento de valores recebidos indevidamente entre ABR/2020 e MAR/2021. Neste caso, deverão ser realizados dois pagamentos em separado, sendo um com os valores recebidos de ABR a DEZ/2020 (poderá ser indicado como processo de recebimento indevido DEZ/2020) e outro com os valores de JAN a MAR/2021 (poderá ser indicado como processo de recebimento indevido MAR/2021); e

leitura da Circula	ar nº 17/2022 da DFN	Л.		
		12		

> Para informações complementares quanto à devolução de Numerário, recomenda-se a